

LEI MUNICIPAL N° 1708, de 26 de dezembro de 2023.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Rio Preto para o exercício
financeiro de 2024.**

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$32.938.019,00 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil e dezenove reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$25.171.044,08 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quarenta e quatro reais e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$7.766.974,92 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.195.997,00
1.2. Contribuições	254.641,00
1.3. Receita Patrimonial	739.453,00
1.6. Receita de Serviços	1.861,00
1.7. Transferências Correntes	30.160.507,00
1.9. Outras Receitas Correntes	99.949,00
Soma	32.452.408,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	2.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	230.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	4.730.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(4.244.389,00)
Total da Receita Estimada	32.938.019,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Preto	
01.01. Câmara Municipal	1.548.000,00
Soma	1.548.000,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Preto	
02.01. Gabinete Do Prefeito	510.100,04
02.01.01. Gabinete Do Prefeito	510.100,04
02.02. Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	3.331.557,56
02.02.01. Serviço de Fazenda e Administração	3.331.557,56
02.03. Secretaria Municipal de Educação	8.164.251,20
02.03.01. Serviço De Educação	4.195.885,20
02.03.02. Fundo Man. e Des. da Educação Básica - Fundeb	3.968.366,00
02.04. Secretaria Municipal de Saúde	374.730,00
02.04.01. Serviço De Saúde	374.730,00
02.05. Fundo Municipal De Saúde	6.229.219,04
02.05.01. Bloco da Atenção Básica	3.569.642,20
02.05.02. Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade	1.635.980,42
02.05.03. Bloco da Vigilância em Saúde	395.085,73
02.05.04. Bloco da Assistência Farmacêutica	175.300,00
02.05.05. Bloco Investimentos	387.610,69
02.05.06. Bloco Gestão Do Sus	65.600,00
02.07. Fundo Municipal De Assistência Social	631.260,00
02.07.01. Fundo Municipal Da Assistência Social	631.260,00
02.08. Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	162.450,00
02.08.01. Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente	162.450,00
02.09. Secret. Mun. De Turismo, Esporte, Lazer E Cultura	653.094,05
02.09.02. Serviço De Esporte E Lazer	191.824,05
02.09.03. Serviço De Cultura	461.270,00
02.10. Fundo Municipal Do Patrimônio Histórico E Cultural	100.600,00
02.10.01. Fundo Municipal Do Patrimônio Histórico E Cultural	100.600,00
02.11. Fundo Municipal De Turismo	79.500,00
02.11.01. Fundo Municipal De Turismo	79.500,00
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	9.499.540,86

02.12.01. Serviços de Obras	8.162.400,86
02.12.02. Serviços Urbanos	1.337.140,00
02.13. Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão	41.865,00
02.13.01. Serviço de Planejamento e Gestão	41.865,00
02.14. Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	1.611.347,47
02.14.01. Serviço de Agricultura	733.297,47
02.14.02. Serviço de Meio Ambiente	878.050,00
02.99. Reserva de Contingência	503,78
02.99.99. Reserva de Contingência	503,78
Soma	31.390.019,00
Total Da Despesa Fixada	32.938.019,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.548.000,00
02 Judiciária	244.000,00
04 Administração	2.027.801,60
06 Segurança Pública	102.500,00
08 Assistência Social	793.710,00
09 Previdência Social	788.000,00
10 Saúde	6.603.949,04
12 Educação	8.164.251,20
13 Cultura	561.870,00
15 Urbanismo	3.640.405,34
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	3.123.140,00
18 Gestão Ambiental	878.050,00
20 Agricultura	733.297,47
22 Indústria	3.000,00
23 Comércio e Serviços	79.500,00
24 Comunicações	160.000,00
26 Transporte	2.506.095,52
27 Desporto e Lazer	191.824,05
28 Encargos Especiais	768.121,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	503,78

Total Da Despesa Fixada	32.938.019,00
--------------------------------	----------------------

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.085.729,25
3.2. Juros e Encargos da Dívida	86.221,00
3.3. Outras Despesas Correntes	13.174.603,53
Soma	26.346.553,78
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.492.061,44
4.6. Amortização da Dívida	98.900,00
Soma	6.590.961,44
9. Reserva de Contingência	503,78
Total da Despesa Fixada	32.938.019,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Rio Preto, 26 de dezembro de 2023.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal